



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Quixeramobim

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim

**DECRETO N.º 009/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, tendo em vista requerimento formal do(a) servidor(a), nos termos do que dispõe Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea A da Constituição Federal e artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 combinado com o Artigo 198, Inciso III, Letra "A" da Lei 1.524/92 de 17/06/1992. (Regime Jurídico Único dos servidores Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, do(a) servidor(a) MARIA ROSSICLEINE CRISTINO, matrícula **N.º 70.123**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, com exercício no(a) ADS - 11, com o cargo de **Enfermeira**.

Os proventos da aposentadoria **são integrais**, sendo calculado sobre, salário base do servidor.

Os valores dos proventos da Aposentadoria são os abaixo descritos:

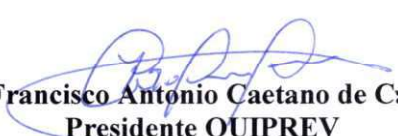
1. Vencimento – (100%) art. n.º 198, Inc. III da Lei N.º 1524/92.....R\$ 2.847,30
2. Vantagens pessoais: anuênio – (25%) art. 69 da Lei 1.524/92.....R\$ 711,82
3. Insalubridade ( ) ..... R\$

**Valor Aposentadoria ... .....R\$ 3.559,12**

Art. 2º - As despesas decorrente da aposentadoria a que se refere o artigo primeiro deste Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de previdência do Município de Quixeramobim – IPM.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **10/09/2020**, devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, 17 de agosto de 2023.

  
Francisco Antonio Caetano de Castro  
Presidente QUIPREV

  
Cirilo Antonio Pimenta Lima  
Prefeito Municipal



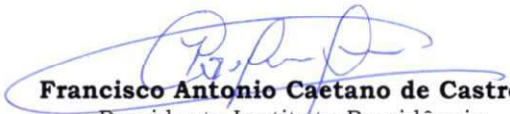
Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Quixeramobim  
Instituto de Previdência do Município - QUIPREV.

---

EDITAL DE PUBLICAÇÃO: Nº 010/2023

O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, Resolve publicar, mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, Decreto Nº 009/23, nesta data.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 17 de agosto de 2023..

  
**Francisco Antonio Caetano de Castro**  
Presidente Instituto Previdência  
QUIPREV